



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1607/2025 Coelho Neto - MA, 23/12/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CRISTÃ E SUAS DERIVAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos, no âmbito do Município de Coelho Neto/MA, os Retiros Espirituais e Culturais, realizados no período de Carnaval, como manifestações culturais.

Art. 2º. Os Retiros Espirituais e Culturais constarão no Calendário Oficial de Eventos do Município, de modo que o Poder Executivo Municipal poderá apoiar, patrocinar, financiar ou custear despesas decorrentes da realização dos Retiros Espirituais e Culturais, com recursos oriundos e garantidos na dotação orçamentária destinada à Cultura.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, regulamentará, através de Decretos, limitados à capacidade financeira disponível, na forma de colaboração de interesse público, em consonância com o art. 19, inciso I, parte final, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O rateio dos recursos disponíveis será feito mediante edital publicado pela Secretaria competente, estabelecendo regras e comprovações necessárias às Entidades religiosas e culturais para receberem apoio orçamentário do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá incluir previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para custeio e cumprimento desta Lei, de modo a incluir no orçamento cultural uma destinação para

## SUMÁRIO

### 1 - CASA CIVIL

- LEIS
- TERMO DE ADESÃO

### 2 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO

## CASA CIVIL

### LEI N° 849, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTITUI A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DOS RETIROS ESPIRITUAIS E CULTURAIS COMO MANIFESTAÇÕES DA ARTE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1176> - Volume 3 N°1607/2025



edital que contemple e credencie os retiros culturais e espirituais.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 850, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 954.977,49 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Coelho Neto/MA crédito especial, no valor de R\$ 954.977,49 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecientos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme dotação abaixo identificada:

3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R \$ 300.000,00	1546107000
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R \$ 300.000,00	1546107000
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R \$ 68.484,24	1546107000
3.3.90.30	Material de Consumo	R \$ 100.000,00	1546000000
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R \$ 20.000,00	1546000000
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R \$ 30.000,00	1546000000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R \$ 100.000,00	1546000000
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R \$ 36.493,25	1546000000
<b>TOTAL</b>		<b>R \$ 954.977,49</b>	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e Portaria do Ministério da Educação nº 605, de 29 de agosto de 2025, conforme as fontes de receita orçamentária.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 851, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

#### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Coelho Neto para o exercício de 2026, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA			
RUBRICA	DESCRÍÇÃO	VALOR	
1715.53.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI - Principal		
1546000000	Transferências do FUNDEB - Complementação União - ETI	R \$ 286.493,25	
1546107000	Transferências do FUNDEB - Complementação União - ETI - 70%	R \$ 668.484,24	
<b>TOTAL</b>		<b>R \$ 954.977,49</b>	
DESPESA	RUBRICA		
Órgão:	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica FUNDEB	0901	
Função:	Educação	12	
Subfunção:	Ensino Fundamental	361	
Programa:	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	0150	
Proj./Atividade:	Manutenção das Ações de Fomento as Matrículas de Tempo Integral - ETI	2016	
RUBRICA	DESCRÍÇÃO	VALOR	FONTE



Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 280.416.600,00 (duzentos e oitenta milhões e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais), a preços de agosto de 2025, apresentando o seguinte desdobramento:

		R\$ 1,00
<b>1. RECEITA TOTAL</b>		<b>280.416.600,00</b>
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>		<b>286.876.600,00</b>
Receita Tributária	9.353.500,00	
Receita de Contribuições	12.294.000,00	
Receita Patrimonial	2.259.400,00	
Receita de Serviços	4.299.000,00	
Transferências Correntes	250.265.200,00	
Outras Receitas Correntes	8.405.500,00	
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.356.000,00</b>
Alienação de Bens	100.000,00	
Transferência de Capital	4.256.000,00	
<b>1.3 RECEITAS CORRENTES - INTRA</b>		<b>4.296.000,00</b>
Contribuições - intra	4.296.000,00	
<b>1.4 Deduções de Receita</b>		
Dedução do FUNDEB	-15.112.000,00	<b>-15.112.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 197.967.500,00 (cento e noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 82.449.100,00 (oitenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais).

**Art. 4º** - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	4.425.000,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	521.000,00
Controladoria Geral do Município	249.000,00
Sec. Mun. de Gov. e Artic. Política - SEGAP	28.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI	19.273.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	15.376.000,00
Fundo Municipal de Des. Da Educação Básica	122.806.000,00
Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo	460.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.391.000,00
Fundo Municipal de Saúde	50.812.900,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	1.770.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	7.401.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desen. - SEMAPED	1.139.000,00
IPSMC- Inst. De Previd. Soc. Do Município de Coelho Neto	17.597.000,00
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	380.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	389.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.027.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	457.000,00
Ouvidoria Geral do Município	269.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	78.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	802.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	357.000,00
Casa Civil	1.197.000,00
Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC	4.785.000,00
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV	270.000,00
Secretaria Municipal da Mulher - SEPMU	188.000,00
Secretaria Municipal de Governo - SEMG	570.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO	18.567.500,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	1.521.000,00
Fundo Municipal de Cultura de Coelho Neto	110.000,00
Reserva de Contingência	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>280.416.600,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos



de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000; Parágrafo Único - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;
- II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;
- III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;
- V - Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI - Programa de Trabalho;
- VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;
- X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI - Relação de Projetos e Atividades;
- XII - Totais por Tipo de Orçamento;
- XIII - Quadro Detalhamento de Despesa;

Art. 7º - Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE  
2025.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1176> - Volume 3 N°1607/2025

## SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do Município de Coelho Neto/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ente de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito no CNPJ sob nº 05281738/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito, BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA, CPF nº 012.518.623-14. CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE;

CONSIDERANDO que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio.

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

1.1 O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.



1.2 Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1.1 A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

1.2 O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Coelho Neto/MA, 23 de dezembro de 2025

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 015/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - SEMASC (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, no dia 21/01/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacaoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.licitacaoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparéncia no site: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 16 de Dezembro de 2025. Emanuelle Oliveira Ramos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 15/01/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacaoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site <http://www.licitacaoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparéncia no site: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 15 de Dezembro de 2025. Williane Silva Caldas e Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025

Extrato do Contrato Nº 304/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: C. T. S. DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Caio Tayson Sousa de Aguiar, portador do CPF nº 047.186.503-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica. Valor total R\$ 485.660,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025



Extrato do Contrato Nº 305/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, portadora do CPF nº 940.871.133-53. Contratada: C. T. S. DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Caio Tayson Sousa de Aguiar, portador do CPF nº 047.186.503-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 618.980,00 (Seiscentos e dezoito mil e novecentos e oitenta reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025

Extrato do Contrato Nº 306/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF nº 007.633.833-92. Contratada: C. T. S. DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Caio Tayson Sousa de Aguiar, portador do CPF nº 047.186.503-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 647.080,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025

Extrato do Contrato Nº 307/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira

Ramos, portadora do CPF nº 970.416.373-87. Contratada: C. T. S. DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.308.876/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Caio Tayson Sousa de Aguiar, portador do CPF nº 047.186.503-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 243.980,00 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025

Extrato do Contrato Nº 308/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.127/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Renan Alyson Siqueira Fedossi, portador do CPF nº 054.148.183-55. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica. Valor total R\$ 194.920,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2025

Extrato do Contrato Nº 309/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, portadora do CPF nº 940.871.133-53. Contratada: R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.127/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Renan Alyson Siqueira Fedossi, portador do CPF nº



054.148.183-55. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 121.700,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025

Extrato do Contrato Nº 310/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF nº 007.633.833-92. Contratada: R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.127/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Renan Alyson Siqueira Fedossi, portador do CPF nº 054.148.183-55. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 58.420,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2025

Extrato do Contrato Nº 311/2025 do Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF nº 970.416.373-87. Contratada: R. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.127/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Renan Alyson Siqueira Fedossi, portador do CPF nº 054.148.183-55. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência

Social e Cidadania de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 31.640,00 (Trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f7a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
Prefeito Municipal  
**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**  
Vice-Prefeito Municipal  
**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**  
Secretária-Chefe da Casa Civil  
**JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA**  
Secretário de Governo  
**FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Articulação Política  
**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
Secretário de Gestão e Orçamento  
**WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA**  
Secretária de Educação  
**MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE**  
Secretária de Cultura  
**DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO**  
Secretária de Indústria, Comercio e Turismo  
**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**  
Secretário de Saúde  
**EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania  
**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
**JOSÉ WILSON VAZ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural  
**CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO**  
Secretário de Meio Ambiente  
**SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES**  
Secretário de Juventude  
**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS**  
Secretário de Esporte e Lazer  
**SAMANTA LIMA COSTA**  
Secretária de Comunicação  
**FLAYNIE REGO DE ASSIS**  
Secretária da Mulher  
**FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**  
Controladora Geral  
**RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO**  
Procuradora Geral do Município  
**LIDIANE AGUIAR BASTOS**  
Ovidora Geral

**HINO DE COELHO NETO**  
LETRA: José Sampaio de Oliveira  
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> (98)3473-1121

